

**LEI Nº 244**

**AUTORIZA A VENDA DE UMA KOMBI VOLKSWAGEM MODELO  
1971**

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Por ser considerada desnecessária pela Administração Municipal o seu uso nesta prefeitura, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta apresentada, a Kombi Volkswagen modelo 1971, placa OM – o828.

Parágrafo Único – A Prefeitura deverá escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, ou recusar o todas a interesse da municipalidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de junho de 1980

Elias Antônio Filho  
Prefeitura Municipal